



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

TERMO DE REFERÊNCIA AGB PEIXE VIVO N.º 001/2010

COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.1510

“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS, COMPONDO EQUIPE DA AGB PEIXE VIVO PARA APOIO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS”

1. APRESENTAÇÃO

A AGB - Peixe Vivo é uma associação equiparada à agência de Bacia hidrográfica, pela Deliberação CERH - MG nº 56 de 18 de julho de 2007, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da Bacia hidrográfica do Rio das Velhas. A associação tem como finalidade a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia do Rio das Velhas com o objetivo de melhorar a sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados, pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas de acordo com o seu Plano Diretor de Recursos Hídricos.

2. ATIVIDADES RELACIONADAS À FUNÇÃO DO CONTRATADO

1. Participar das reuniões do CBH-Velhas, Câmaras Técnicas e Subcomitês da bacia do Rio das Velhas relativas aos projetos em andamento;
2. Apoiar o serviço de comunicação fornecendo matérias técnicas de forma a manter atualizado o site do CBH-Velhas;
3. Apoiar a inserção de conteúdos no Sistema de Informações Geográficas adotado pelo CBH-Velhas;
4. Apoiar os subcomitês em suas atividades visando ampliar o relacionamento com o CBH-Velhas, fornecendo apoio técnico, esclarecimento de dúvidas, apoiando reuniões e eventos propostos por esses e realizando treinamentos;
5. Apoiar os subcomitês na elaboração de projetos junto a fundos de financiamento, em especial o FHIDRO e os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio das Velhas;
6. Apoiar a Diretoria do CBH Velhas em assuntos de interesse da bacia do Rio das Velhas, analisando relatórios técnicos, EIA/RIMA, parecer sobre outorgas, processos de licenciamento;
7. Apoiar a Diretoria do CBH Velhas em temas relativos à atualização do Plano Diretor da Bacia e do acompanhamento de sua implementação.

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Profissional graduado em geografia ou área similar relacionada ao meio ambiente, com conhecimentos de programas de SIG e de cartografia, informática, internet, manutenção de sites; Capacidade de elaboração



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

de relatórios técnicos e pareceres relativos às atividades e necessidades de um comitê de bacia hidrográfica.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a contratação, a contratada deverá realizar reunião com a Diretoria da AGB Peixe Vivo e Diretoria do Comitê, para o estabelecimento de rotinas de trabalho e demais contatos iniciais. A contratada deverá apresentar relatório de atividades mensal, na forma a ser indicada pela AGB Peixe Vivo.

5. FORMA DE REMUNERAÇÃO

O valor mensal bruto a ser pago à Contratada será de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). O pagamento se realizará até o quinto dia útil de cada mês, após a entrega e aprovação do Relatório de Atividades.

No caso de viagem, a AGB Peixe Vivo indenizará, na forma de reembolso, quando previamente autorizado pela Diretoria do CBH-Velhas, as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades previstas no Convênio em cidade diversa do local da prestação dos serviços.

6. DURAÇÃO

A duração do Contrato será o mesmo do Cooperação Técnica e Financeira nº. **1371.01.04.1510**, podendo ser renovado ou rescindido, a qualquer tempo, mediante anuência das partes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41.31.1.1

8. DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

A seleção do profissional será feita mediante análise de currículo. Os trabalhos serão desenvolvidos no e serão coordenados pela Diretoria do Comitê do Rio das Velhas e da Direção da AGB Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2010.

AGB PEIXE VIVO